

RESOLUÇÃO Nº 04/2017

Dispõe sobre a criação de comissão Especial, para acompanhar o procedimento de substituição da empresa construtora, bem como buscar informações que possam orientar os mutuários que adquiriram as unidades residências no Loteamento Residencial Vitoria e dá outras providencias.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o regimento interno desta casa em seu art.100, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica autorizada a criação de uma comissão Especial formada por 04(quatro) Vereadores para acompanhar e buscar informações junto a CEF e a INVESTPREV SEGURADORA, com o fito de buscar esclarecimentos acerca da atual situação do empreendimento "Residencial Vitória" e informar os mutuários.

Art.2º. A comissão Especial referida no Artigo 1º terá o prazo de 30(trinta) dias, para desempenhar a finalidade para a qual foi composta e apresentar o relatório conclusivo sobre os trabalhos realizados.

Art.3º. As despesas oriundas da execução do presente Projeto de Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

Art.4º. Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Pedro Rodrigues da Silva, 13 de Março de 2017.


Jesu Ferreira de Lima
Presidente

Jamil Lazaro Borges
Vice- Presidente

APROVADO EM	<u>única</u>	DISCUSSÃO
POR:	<u>(7x0) sete votos a zero</u>	
EM	<u>13,03,17</u>	

Hilarino de Assis Neves
1º Secretário